



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov)

## PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE

EDIÇÃO Nº 18084

PÁGINA Nº 17

DATA 12 / Setembro / 2018

## LEI Nº 050/2018

**Ementa:** Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

L  
E  
I

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 111.450,00 (cento e onze mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

### Suplementação

|                        |                                                                 |           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>04</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE</b>   |           |
| <b>04.003</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>                            |           |
| 18.542.0018.2.018.000  | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente                     |           |
| 0364 - 3.1.71.70.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público - Fonte (00000)   | 1.300,00  |
| 0365 - 3.3.71.70.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcios Públicos - Fonte (00000) | 650,00    |
| <b>05</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>               |           |
| <b>05.002</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL</b>            |           |
| 12.361.0020.2.020.000  | Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial     |           |
| 0157 - 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo - Fonte (00000)                             | 10.000,00 |
| 0160 - 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (00000)    | 12.000,00 |
| <b>06</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>                  |           |
| <b>06.001</b>          | <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER</b>      |           |
| 27.812.0023.2.025.000  | Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer                   |           |
| 0211 - 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000)   | 38.500,00 |
| 0217 - 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)  | 4.000,00  |
| <b>08</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>                      |           |
| <b>08.001</b>          | <b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>                           |           |
| 08.244.0027.2.046.000  | Programa Piso Paranaense de Assistência Social                  |           |
| 0418 - 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00772)   | 25.000,00 |
| <b>09</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>        |           |
| <b>09.002</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA</b>                             |           |
| 20.606.0030.2.030.000  | Manutenção do Departamento de Agricultura e Agropecuária        |           |
| 0334 - 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo - Fonte (00000)                             | 10.000,00 |
| 0335 - 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (00000)    | 6.000,00  |
| 0336 - 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)  | 4.000,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov.br](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov.br)

Total Suplementação:

111.450,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

## Redução

|                        |                                                                  |           |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>02</b>              | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                      |           |
| <b>02.002</b>          | <b>COORDENADORIA GERAL DO NÚCLEO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO</b> |           |
| 04.122.0003.2.003.000  | Manutenção da Coordenadoria Geral do Núcleo de Controle Interno  |           |
| 0010 - 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000)    | 17.700,00 |
| 0011 - 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - Fonte (00000)                      | 3.500,00  |
| 0012 - 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo - Fonte (00000)                              | 1.600,00  |
| 0014 - 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)   | 2.400,00  |
| <b>02</b>              | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                      |           |
| <b>02.003</b>          | <b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>                                     |           |
| 02.061.0004.2.004.000  | Manutenção do Procuradoria Jurídica                              |           |
| 0016 - 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00000)                      | 6.400,00  |
| 0017 - 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (00000)     | 3.200,00  |
| 0018 - 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)   | 8.000,00  |
| <b>02</b>              | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                      |           |
| <b>02.004</b>          | <b>ASSESSORIA DE IMPRENSA</b>                                    |           |
| 04.122.0005.2.006.000  | Manutenção da Assessoria de Imprensa                             |           |
| 0019 - 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000)    | 33.000,00 |
| 0020 - 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00000)                      | 3.200,00  |
| 0022 - 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)   | 7.450,00  |
| <b>08</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>                       |           |
| <b>08.001</b>          | <b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>                            |           |
| 08.244.0027.2.046.000  | Programa Piso Paranaense de Assistência Social                   |           |
| 0290 - 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00772)                      | 13.200,00 |
| 0292 - 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo - Fonte (00772)                              | 11.800,00 |

Total da Receita:

111.450,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,  
Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2018

  
SERGIO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito Municipal